COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO Ata de Reunião Nº 01/2022

Data	Horário	Local	
18/02/2022	14 horas	Plataforma de Videoconferência Google Meet	
Partic	ipante	Setor	
1 - Emerson José Alves Lage		Desembargador Coordenador da Comissão	
2 - Luiz Evaristo Osório Barbosa		Juiz Coordenador Suplente da Comissão	
3 - Mariana Lamego de Magalhães Pinto		Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região	
4 - Juliane Silva Damasceno		Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	
5 - Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior		OAB Seção Minas Gerais	
6 - Gláucia Camargos Campolina Ferreira		OAB Seção Minas Gerais	
7 - Mariana Zolini de Brito		OAB Seção Minas Gerais	
8 - Ana Elisa Ribeiro Ramim		Diretoria Geral	
9 - Telma Lúcia Bretz Pereira Diretoria Judiciária		Diretoria Judiciária	
10 - Gustavo Nunes Ferreira Diretoria de 1		Diretoria de TIC	
11 - Ana Helena Duarte Timponi		Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas	
12 - Margareth Maria Telles Bastos		Secretaria de Mandados Judiciais	
13 - Humberto Gonzaga Fialho		Secretaria de Vara do Trabalho	
14 - Nadja Maria Prates Públio		Diretoria Judiciária	
15 - Maria Virgínia Figueiredo Costa Área Judiciária de 2º Grau			
Pauta			

Pauta

Acompanhamento do sistema PJe no TRT da 3ª Região

Deliberações em negrito

Registros Relevantes

1. Abertura da Reunião

O Desembargador Coordenador da Comissão, Emerson Lage, iniciou a primeira reunião do ano de 2022 com a saudação de boas-vindas aos participantes, em especial aos novos membros, e expressou seu contentamento em retornar à coordenação do colegiado, da qual se ausentou no último biênio. Destacou o objetivo ininterrupto de construir um sistema que ofereça satisfação ao jurisdicionado e às instituições Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho e reforçou o compromisso de avançar contribuindo, dentro da competência permitida, para o desenvolvimento da principal ferramenta na atualidade de apoio ao exercício da prestação jurisdicional.

O Coordenador Geral da representação da OAB-MG, Antônio Júnior, agradeceu o acolhimento e manifestou satisfação em colaborar com o aperfeiçoamento de um sistema que não é somente do Poder Judiciário, mas de todos. Reafirmou o propósito de manter um diálogo harmonioso entre a advocacia e o TRT da 3ª Região, na direção de um resultado positivo e proveitoso para ambas as partes da parceria.

Gláucia Ferreira, advogada convidada pelo Dr. Antônio, agradeceu a cordialidade e oportunidade da participação e, servindo-se da experiência adquirida no uso do PJe ao longo dos últimos anos, colocou-se à disposição para cooperar com o projeto desafiador de evolução do sistema, que se apoia numa construção democrática e colaborativa.

2. Programa Justiça 4.0

Dr. Emerson divulgou que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu o Programa Justiça 4.0 com o objetivo de transformar todo o Judiciário brasileiro com inovação tecnológica e ampliar, na prática, o acesso à Justiça no país. Por seu turno, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) publicou o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 6/2021, regulamentando o Programa no âmbito da Justiça Trabalhista.

Entre as principais ações do Justiça 4.0 destacam-se a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), o Codex, o Balcão Virtual e o Juízo 100% Digital. O Balcão Virtual (ferramenta de videoconferência que permite a comunicação de advogados e partes com o setor de atendimento de cada unidade judiciária) e o Juízo 100% Digital (modalidade que amplia a tramitação eletrônica dos autos, possibilitando que todos os atos processuais sejam realizados de forma virtual e remota, incluindo as notificações, audiências e sessões de julgamento) já se encontram em pleno funcionamento no TRT-3.

Com relação à PDPJ-BR – plataforma estabelecida pela Resolução CNJ Nº 335/2020 com o escopo principal de unificar o PJe em todos os órgãos do Judiciário, assegurando que cada tribunal implemente adequações para atender às próprias necessidades –, foi exibido um vídeo para inteirar melhor os participantes dos aspectos técnicos do seu uso e funcionamento.

Em sequência, foi projetado um segundo vídeo para apresentar a dimensão do sistema Codex, uma solução tecnológica que tem o propósito de extrair as principais informações dos processos judiciais em andamento, de forma estruturada ou não estruturada, facilitando a alimentação da Base de Dados do Poder Judiciário (DataJud). No momento, as áreas de TI do TRT-3 (governança, desenvolvimento e infraestrutura) estão se empenhando em solucionar alguns entraves e ajustar as condições técnico-operacionais para possibilitar sua efetiva implementação.

A Secretária de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas do TRT-3, Ana Helena Timponi, esclareceu que a matéria em foco foi trazida à reunião porque o Regional recebeu um ofício procedente do TST, anunciando que os temas relacionados à PDPJ não serão tratados em comitês próprios, mas naqueles já existentes no CSJT e nos TRTs, quais sejam, Comitês de Governança de TIC e Comitês Gestores do PJe.

A fim de tornar os membros cientes dos avanços do programa no Regional e quais os próximos passos e desafios a serem vencidos, o representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT-3, Gustavo Ferreira, apresentou um panorama geral do conjunto de ações planejadas para ingresso na PDPJ. Foi noticiado que o CNJ, o TST e o CSJT firmaram um acordo de cooperação técnica, conjugando esforços para a implantação da PDPJ nos órgãos da Justiça do Trabalho. Nesse sentido, o CSJT, responsável pela coordenação e supervisão dos TRTs, elaborou um cronograma com a previsão de uma entrega, em 30/06/2022, da primeira versão do PJe integrada à PDPJ. Por ora, os Tribunais ainda não estão em processo de desenvolvimento da plataforma.

O CNJ também solicitou aos TRTs, por meio do CSJT, a elaboração de um planejamento para capacitação de suas equipes técnicas em aspectos relacionados à PDPJ e, ainda hoje, o TRT-3 submeterá a primeira versão desse plano que será acompanhado quinzenalmente pelo CNJ. Ele prevê alguns webinários que o próprio CNJ disponibilizou em seu canal digital, além de outros cursos voltados para a área de desenvolvimento de sistemas dos tribunais.

A implantação do Codex será, inclusive, acompanhada nesse plano de ação. Atualmente, no Regional, parte da aplicação da ferramenta está rodando em ambiente de produção e outra parte sendo executada em homologação. A extração e o envio de dados do PJe para o CNJ já foram iniciados, mas ainda em ambiente de homologação, embora dados e documentos extraídos já sejam do PJe de produção. Determinadas etapas estão pendentes de conclusão, incluindo algumas que envolvem o CNJ. Foi observado que a extração dos documentos está acontecendo de forma muito lenta, sendo necessário buscar meios de otimizar a operação junto do CNJ. Computacionalmente falando, a transformação de imagem em massa textual requer um processamento mais massivo e representa algo relativamente custoso de executar.

O Regional prosseguirá na implantação do Codex e permanece aguardando a qualificação de suas

equipes especializadas para que, na ocasião oportuna, possa participar do processo de desenvolvimento da PDPJ ou de algum módulo e serviço do PJe dentro da PDPJ.

3. Sistemas e Módulos do PJe Implantados no TRT da 3ª Região

Dr. Emerson atualizou os participantes acerca de algumas ações empreendidas, no último ano, para tornar o acesso ao PJe mais amplo e efetivo possível. O Desembargador fez um balanço dos sistemas e módulos do PJe desenvolvidos por diversos Regionais e implantados no TRT-3, tendo conceituado e evidenciado as particularidades dos seguintes:

- Juízo 100% Digital;
- Consulta Cidadão;
- AUD4;
- Acervo Digital;
- GPrec:
- SISDOV;
- Internalização do e-Rec para o PJe.

4. Interoperabilidade AGE-TRT da 3ª Região

A representante da AGE-MG, Juliane Damasceno, comunicou a suspensão, por ora, da implantação do serviço de interoperabilidade com o TRT-3, tendo em vista o surgimento de outras prioridades internas. Em virtude do volume processual da AGE-MG ser, comparativamente, maior com a Justiça Estadual do que com o TRT, a instituição priorizou integrar seu sistema Tribunus com o PJe do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).

No entanto, apesar da interrupção da programação inicialmente estabelecida, o intercâmbio de informações processuais com o PJe do TRT-3, via Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), permanece no rol de projetos da AGE para posterior consumação. Mais adiante, quando este for o planejamento, a instituição entrará novamente em contato com o Regional para retomar as tratativas de execução da demanda. Dr. Emerson enfatizou que o canal de cooperação com a AGE prossegue sempre aberto.

5. Interoperabilidade CEF-TRT da 3ª Região

Ana Helena comunicou que, em atendimento à solicitação da Caixa Econômica Federal (CEF) para implantação do serviço de interoperabilidade entre o PJe e o sistema de tramitação processual da empresa, esta Comissão do PJe deliberou, em reunião ocorrida em 14/04/2021, a implementação de *WebService* para viabilizar o acesso eletrônico da CEF aos dados das ações judiciais em que a instituição é parte.

Embora o Termo de Cooperação Técnica já tenha sido celebrado entre os partícipes e o MNI implementado, as intimações continuam ocorrendo na forma habitual, pois a CEF ainda está em curso de execução dos testes operacionais para adaptação do sistema e estabelecimento de uma rotina interna.

Neste momento, as áreas técnicas da CEF e do TRT-3 (Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas, Secretaria de Infraestrutura Tecnológica, Secretaria de Sistemas) permanecem em constante diálogo, visando à superação de alguns contratempos e desfecho do ajuste da comunicação via MNI.

6. Notícias sobre os Erros do PJe

Ana Helena informou que uma grande parcela dos atuais erros do PJe será sanada na próxima versão 2.7.3, cuja migração está programada para ocorrer neste final de semana – dias 19 e 20 de fevereiro. No rol das correções, figura o problema de remessa dos autos ao 2º grau, que afetou todos os Regionais com a versão 2.7.2, impedindo a remessa ao 2º grau de processos que já estiveram

nessa instância para o julgamento de recurso anterior. A iminente atualização do sistema para a versão 2.7.3 também contemplará novas soluções para erros de assinaturas.

No que diz respeito à advocacia, os casos de erro ao ajuizar novas ações e na ordenação de documentos, surgidos com a implantação da versão 2.7.1 nos dias 27 e 28 de novembro de 2021, têm sido reportados com menos frequência. Atualmente, o TRT-3 tem recebido apenas relatos esporádicos e isolados de algumas dificuldades nesse sentido. O incidente no protocolo da petição inicial está sendo remediado com a aplicação de uma solução de contorno indicada pelo Regional, até a disponibilização de uma solução definitiva pelo CSJT. Segundo Dr. Antônio, a Central de Apoio ao Advogado para o PJe da OAB-MG segue atendendo a advogados com reclamações relativas aos dois erros. A distribuição em desrespeito à cronologia dos documentos juntados tem prejudicado o trabalho não só pelo esforço para localizar os arquivos, mas também pelo receio daqueles que distribuíram os documentos desorganizados de ter que repetir os procedimentos num segundo momento ou da rejeição pelo magistrado, tendo em vista o descumprimento da norma e a dificuldade de exame dos autos.

Ana Helena frisou que é imprescindível que o Tribunal receba esse feedback dos advogados com a indicação do maior número possível de informações, tais como número do processo, data e horário da ocorrência, mensagem de erro, imagens das telas do PJe que ilustram a situação, entre outras. Isso facilita a investigação do problema pelos especialistas, permite obter o log do erro e estudar mais minuciosamente a estratégia a ser adotada. As equipes técnicas do Regional contam com descrições bem expostas, detalhadas e compreensíveis das ações realizadas pelos advogados para favorecer e simplificar o percurso de resolução dos incidentes.

O Juiz Coordenador Suplente da Comissão, Luiz Evaristo, anunciou que participou, ontem, da reunião do Grupo Nacional de Negócios (GNN) do PJe para discutir sobre o aprimoramento do sistema. O encontro contou com a presença da OAB e dos juízes auxiliares do ministro Emmanoel Pereira, presidente do TST e do CSJT. Uma das pretensões do ministro é aperfeiçoar o painel do advogado, que já exibiu algumas novidades preliminares na versão 2.7.1. No tocante às reivindicações da classe acerca dos defeitos e correções do PJe, Dr. Luiz Evaristo enfatizou a importância da Seccional mineira acionar, no Comitê Gestor Nacional do PJe, o representante indicado pelo Presidente do Conselho Federal da OAB. Na reunião ocorrida ontem, constatou-se que aproximadamente 70-80% das solicitações da OAB nacional direcionadas ao GNN já foram contempladas; as demais seguem sob investigação.

7. Considerações da OAB-MG

<u>1º ponto</u>: Dr. Antônio reiterou reclamações dos advogados, já apresentadas na última reunião desta Comissão, quanto à dificuldade do atendimento telefônico na Central de Atendimento (CAT) do TRT-3. Ainda, salientou o fato dos advogados frequentemente receberem uma resposta automática quando acessam a CAT via e-mail, que muitas vezes não soluciona o caso proposto.

Novamente, Ana Helena esclareceu que a CAT dispõe de três canais de atendimento ao público externo: presencial, por e-mail e por telefone, sendo disponibilizados, nessa última categoria, um número de telefone pela manhã, outro à tarde e outro durante todo o expediente (de 8 às 18 horas). Em relação à mensagem automática e considerando que nem sempre o inconveniente do advogado se restringe ao funcionamento do PJe, mas a configurações inadequadas em sua máquina, a CAT realiza, por vezes, uma filtragem inicial, enviando determinadas orientações ao advogado para que ele se certifique da conformidade das configurações do ambiente de seu computador, indispensáveis à utilização do PJe e sob sua exclusiva responsabilidade. Uma vez descartada essa probabilidade e na condição de erro do sistema, a CAT responde ao advogado caso haja uma explicação imediata. Senão, a unidade abre um chamado para a Secretaria de PJe, ascendendo o nível de atendimento, e endereça o número do protocolo ao requerente para acompanhamento do registro.

A Diretora Judiciária do TRT-3, Telma Pereira, ressaltou que, assim que houve, na reunião passada, a reclamação da OAB acerca da assistência da CAT, contatou a gestora da unidade, servidora Marise Aquino, tendo sido informada de que a equipe está trabalhando normalmente, atendendo a um número elevado de ligações e que, na ocasião de um problema sistêmico, como o surgimento de algum erro grave na transição entre as versões que dificulta o funcionamento do PJe, o setor fica

sobrecarregado com um montante de ligações que extrapola a capacidade do suporte. Em retorno ao apontamento do Dr. Antônio, Telma e Ana Helena reforçaram o empenho dos servidores da CAT no desempenho de suas funções, sempre diligentes em auxiliar o advogado com presteza. Diante da queixa repetida, Telma requereu ao representante da OAB que, na condição de algum caso concreto, apresente a situação para tratamento específico.

Foi mencionado que os advogados têm, insistentemente, acionado outros setores do Regional que não são encarregados do atendimento ao público externo, como as áreas de TI e a Secretaria de PJe. Também tem-se verificado que a CAT despende um tempo oneroso para ensinar a muitos profissionais procedimentos computacionais elementares. Além de congestionar o serviço de suporte, a falta de nivelamento tecnológico prejudica a assistência a outro advogado que efetivamente precisa tratar de alguma inconsistência no PJe ou sanar dúvidas sobre o andamento processual. Desse modo, tendo em vista que a OAB-MG mantém uma Central de Apoio ao Advogado para o PJe (CAPE), foi recomendado que a CAPE elabore e divulgue uma cartilha, contendo orientações básicas de tecnologia eletrônica e indicações sobre como identificar as versões dos diferentes sistemas.

Dr. Luiz Evaristo lembrou que o portal do TRT-3 contém um acervo de informações, que devem ser consultadas pelos usuários, visando à solução mais rápida de alguns problemas relacionados ao PJe e esclarecimento de determinadas dúvidas sobre a utilização do sistema. Ana Helena mostrou o passo a passo para acesso aos conteúdos citados, tais como requisitos mínimos de configuração, roteiros, links para atualização das versões dos assinadores, comunicados, notícias de indisponibilidade, etc. Além da atualização periódica das páginas, avisos também são cadastrados pela Secretaria de PJe no "Quadro de avisos" do PJe e direcionados aos usuários externos sempre que a CAT constata a necessidade de divulgar algum informe considerável ou urgente.

Segundo Dr. Antônio e Dra. Gláucia, a OAB está ciente das limitações tecnológicas de muitos advogados e da real necessidade de capacitação. Nesse intuito, a recém-criada Comissão do PJe na OAB se compromete a ofertar cursos de formação aos advogados, incluindo informática básica, na tentativa de mitigar o fluxo de informações desviadas que chegam ao Tribunal e permitir que o atendimento da CAT se concentre nas questões de fato cabidas. A OAB também tem buscado melhorar a comunicação com a classe, utilizando-se inclusive das redes sociais.

Dr. Emerson destacou que a modernização do Judiciário requer aprendizado e ajustes constantes, sendo indispensável superar o embaraço na utilização da tecnologia e a resistência ao aperfeiçoamento. A fim de primar institucionalmente pelo acesso à Justiça e aprimorar o suporte técnico aos usuários externos do PJe, o TRT-3 avaliará a viabilidade de agregar algum elemento no modelo de atendimento e diligenciará com a CAT um meio de refinar a triagem inicial, talvez incluindo algum item na resposta preliminar para ampliar a chance de representação do problema.

2º ponto: Usando como modelo o portal de serviços de TI do TJMG, que permite ao advogado realizar seu cadastramento e solicitar atendimento para resolução de dúvidas ou problemas relativos ao PJe, Dr. Antônio sugeriu que o TRT-3 viabilize, de forma semelhante, a abertura de chamado pelo próprio advogado para que, de posse do número de protocolo, possam ser tomadas as providências jurídicas que julgar necessárias, inclusive no processo.

Dr. Emerson mencionou que a oportunidade de abrir chamado diretamente por meio de formulário eletrônico pode motivar o registro de ocorrências que ultrapassam a atribuição da CAT, resultando numa explosão de chamados e consequente congestionamento do serviço de suporte técnico. Em diversas ocasiões, o acionamento da CAT pelo usuário externo não concerne a problema no PJe, mas à causa diversa, sendo pertinente o Regional se acercar do processo prévio de triagem.

Dr. Antônio reforçou o pedido com interesse de salvaguardar o advogado com o fornecimento do número do protocolo de atendimento, além de permitir o acompanhamento/consulta do chamado.

<u>3º ponto</u>: Dra. Gláucia enfatizou que, atualmente, a advocacia eletrônica enfrenta a dificuldade operacional de ter que fazer funcionar vários sistemas na mesma máquina, alguns dos quais incompatíveis entre si. Isso cria um impasse considerável para o exercício da profissão, obrigando

muitas vezes o advogado a executar alguns sistemas em um computador e, outros, em uma máquina diferente. Embora a Seccional entenda que esse não é um problema do TRT-3, a advogada solicitou ao Regional avaliar a possibilidade da CAT empreender uma pesquisa e divulgar as configurações e versões mais aconselháveis para uso compatível com os sistemas e aplicativos de outros Tribunais. O objetivo é dar opções aos advogados para que se consiga fazer esse jogo de conjugação das diferentes versões existentes e trabalhar em todos os Tribunais, utilizando uma única máquina. Com o resultado desse levantamento, a Comissão da OAB estaria apta a redigir um manual de orientações em colaboração com o suporte de TI, tornando mais fácil a realização das atividades profissionais da classe.

Para acolhimento do pretendido, Dr. Emerson pontuou que, primeiramente, a OAB precisaria indicar quais versões carece usar fora do ambiente do TRT-3. Uma vez dispondo desses dados, o Regional poderia diligenciar uma investigação sobre quais delas seriam conciliáveis com suas versões internas. Havendo compatibilização, uma instrução poderia ser formulada aos usuários. Em contrapartida, na hipótese de incompatibilidade com o Shodō, por exemplo, que é o assinador oficial da Justiça do Trabalho, a Comissão ou mesmo o TRT-3 não possui autorização para implementar qualquer adaptação, tendo em vista que a Justiça Trabalhista opera em nível nacional, num modelo uno, sendo expressamente vedadas alterações de caráter regional. Atendendo a procedimento regulamentado em Ato específico, a demanda teria que ser conduzida ao CSJT, na forma de proposta de melhoria, para análise de seu desenvolvimento e eventual implementação no PJe dos 24 Tribunais Regionais.

<u>4º ponto</u>: Considerando o atual erro de desordem na juntada de documentos aos autos, Dra. Gláucia questionou sobre a possibilidade do TRT-3 disponibilizar um aviso institucional, orientando os advogados sobre como proceder na distribuição para contornar o problema. Segundo informações fornecidas pela advogada, a distribuição fracionada tem provocado uma insegurança generalizada de possível recusa da juntada pelo magistrado, face à desconformidade com o padrão cabido regulamentado em norma.

De acordo com Dr. Emerson, o Regional pode emitir uma nota técnica, mencionando a existência do erro sistêmico e o consequente prejuízo causado para que o juiz tenha flexibilidade no entendimento do fato e atue com parcimônia na análise dos arquivos juntados fora da ordenação cronológica. No entanto, nenhuma recomendação de caráter processual, decisório será divulgada pelo Tribunal para não infiltrar nas prerrogativas do advogado e no poder decisório do juiz. Caso a falha perdure na nova versão do PJe, a OAB deverá contatar a CAT com o detalhamento do erro para assim ser emitida nota ou aviso aos usuários.

<u>5º ponto</u>: Dra. Gláucia fez uma ponderação sobre a falta de critério escrito que regulamente a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe. Atualmente, é vedada a juntada de documentos pela entrega de mídias físicas (como Pen Drive, CD, DVD) na secretaria das Varas e os advogados ficam em dúvida sobre a modalidade de inserção de arquivos digitais nos processos. Cada juiz utiliza um procedimento peculiar para permitir a apresentação da prova em mp3 ou mp4, o que obriga o advogado a ligar na Vara para se inteirar do modo admitido pelo magistrado – se precisa ou não realizar a degravação do conteúdo; de que maneira os arquivos devem ser nomeados e qual o tamanho permitido; se o link compartilhável do armazenamento em nuvem pode ou não conter senha, se ele expira, se é permitida sua correção caso figue corrompido, etc.

Já existem algumas Portarias individualizadas em vigor, publicadas por determinadas Varas do Regional, mas até o momento não há uma diretriz geral estabelecida pelo Tribunal, que instrua o advogado sobre como inserir tais arquivos no sistema. Diante disso, Dra. Gláucia requereu a expedição de regulamentação específica pelo TRT-3, que discipline como juntar documentos de áudio e vídeo nos processos que tramitam no PJe.

Segundo Ana Helena, a inclusão de mídias no formato mp3 ou mp4 está disponível para os advogados no momento do protocolo da petição inicial. Para a possibilidade dos advogados anexarem arquivos de áudio e vídeo em processos já protocolados, existe *issue* em andamento no CSJT. Na hipótese de desenvolvimento da nova funcionalidade no PJe da Justiça do Trabalho, Dra. Gláucia sugeriu reproduzir a aplicação existente no PJe do TJMG da abertura de uma janela de

comentário quando se posiciona o cursor sobre a opção de anexo, informando os formatos dos arquivos aceitos pelo sistema.

Ana Helena ressaltou que o webinário promovido e transmitido no canal do CSJT para apresentar as novas funcionalidades do PJe 2.7 explica como funciona o "Acervo Digital". Os manuais do Conselho podem ser acessados por todos os usuários na página de login do PJe, clicando-se sobre o ícone das três barras horizontais localizado no canto superior direito.

Dr. Emerson esclareceu que a regulamentação ora pleiteada pela OAB é da competência da Corregedoria Regional por se tratar de ato administrativo que vincula o procedimento de todos os juízes. Havendo possibilidade da publicação de uma Portaria com orientação única para todo o Estado, Dra. Gláucia propôs a participação conjunta da instituição na elaboração da minuta, na tentativa de oportunizar a chance de contribuir em algum ponto.

Restou deliberado que a OAB entrará em contato com a Corregedoria Regional para formalizar a demanda de uniformização do procedimento, mediante expedição de um ato normativo que consolide regras e instruções específicas para juntar arquivos de áudio e vídeo no PJe.

<u>6º ponto</u>: Dr. Antônio noticiou a ocorrência de erro na solicitação de habilitação em processos com segredo de justiça. Os advogados solicitam a habilitação nos autos, aguardam um determinado prazo para que o acesso aos autos seja liberado pela secretaria da Vara, mas muitos ainda necessitam enviar e-mail ou até mesmo entrar em contato telefônico com a unidade para que a inclusão nos autos se cumpra.

Ana Helena informou que a situação apresentada se trata de um erro na funcionalidade do PJe, que tem sido resolvido por meio da solução alternativa da retirada de segredo do processo que tramita em segredo de justiça, seguida de nova atribuição do segredo pela Vara. Regularmente, a Secretaria de PJe publica, no portal do Tribunal, a relação de erros do sistema e ainda encaminha e-mail de notificação para as unidades. Ana Helena reforçará o comunicado dos casos de processos que correm em segredo de justiça sem visibilidade para advogados já cadastrados nos autos.

<u>7º ponto</u>: No que concerne à designação de audiências, Dr. Antônio trouxe a informação de que, embora seja emitido um link da plataforma Zoom para acesso à sala de audiência utilizada pela Vara, ele próprio recebeu, por duas vezes, notificações contendo links da ferramenta de videoconferência Google Meet. Nas duas ocasiões, precisou contatar as unidades judiciárias para correção dos erros.

Dr. Luiz Evaristo esclareceu que o fato retratado se deve a erro pontual da Vara e não do PJe. Possivelmente, houve falha de execução da equipe da Vara que não revisou e atualizou os documentos utilizados para a notificação depois que o Zoom foi instituído como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões remotas no Judiciário Trabalhista. A Secretaria de PJe elaborará um aviso para alertar os servidores da necessidade de automatizar o sistema Zoom para a participação em audiências e sessões de julgamento em meio telepresencial.

<u>8º ponto</u>: Dr. Antônio comunicou que, no sistema PJe de 2º grau, quando os processos entram em pauta de julgamento, a aba Expedientes não está inserindo o horário das sessões, mas apenas a data. Nadja Públio, servidora da Diretoria Judiciária do TRT-3, explicou que a aba Expedientes exibe a data de ciência; já a hora deve estar indicada no cabeçalho da pauta e no movimento. Pela regra, o movimento tem que ter data, hora e local e a secretaria do Órgão Julgador é responsável por essa diligência.

Dr. Antônio também afirmou que, na publicação da pauta de julgamento no DEJT, nem todas as Turmas disponibilizam a data da sessão telepresencial, tampouco o horário, e diante da inexistência da informação, o advogado precisa ligar para a secretaria da Turma e indagar sobre o horário e se entrará na pauta da próxima sessão de julgamento. Dr. Emerson pontuou que, embora a informação deva ser a mais completa possível, esta não é uma questão do PJe, mas da forma de trabalho das Turmas.

Tendo em vista a dificuldade de compreender precisamente as particularidades do relatado, foi demandado ao Dr. Antônio encaminhar à Diretoria Judiciária, via e-mail dj@trt3.jus.br, as imagens das telas por ele visualizadas. O objetivo é entender melhor o caso, pois pode ser que nem todas as Turmas estejam fazendo pauta única. Se necessário, a Diretoria Judiciária entrará em contato com as secretarias que não estão publicando o horário para fazer um trabalho interno de conscientização e padronização do procedimento. Telma transmitiu a informação de que o site do Regional disponibiliza o calendário de todas as sessões, o que pode auxiliar no caráter informativo.

Ao término da longa discussão sobre as inúmeras alegações da representação da OAB-MG, Dr. Emerson requisitou que a Seccional estruture formalmente todas as manifestações com descrição circunstanciada e as remeta à Secretaria de PJe, por meio do e-mail secpje@trt3.jus.br, para avaliação minuciosa e criteriosa do Regional.

8. Desenvolvimento de WebService para Integração dos Sistemas PJe e MPT Digital

A Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Mariana Lamego, relatou que, em reunião passada desta Comissão, abordou-se pedido procedente do MPT para que o TRT-3 implementasse uma solução de *WebService*, a fim de possibilitar a importação das pautas de julgamento do PJe de 2º grau para o sistema MPT Digital.

Na ocasião, Dr. Luiz Evaristo sugeriu aguardar a implantação do Plenário Eletrônico e da Secretaria Eletrônica, que se encontravam em estágio final de testes no CSJT e deveriam ser lançados na versão 2.7 do PJe, já atualizada no Regional desde o final de 2021. Diante disso, indagou sobre o adiamento ocorrido e a nova previsão de disponibilização.

Dr. Emerson anunciou que o TRT-3 foi escolhido como piloto das ferramentas Plenário Eletrônico, Secretaria Eletrônica e Editor de Texto Estruturado. No momento, está sendo concebida toda a estratégia de execução do projeto-piloto, que conjuga uma série de recursos até culminar na implantação dos três sistemas em produção. De fato, alguns projetos passam por alterações por efeito de alguns entraves, mas, ao que parece, até meado deste ano ou início do 2º semestre, o Regional terá empreendido todas as etapas de definição e execução de testes, preparo da instalação e liberação da implantação em ambiente de produção.

Se tudo correr bem, após esse encadeamento programado de peças entrará em ação a etapa adicional, em que Tribunal fornecerá o serviço para que o MPT faça a interligação com as pautas das sessões de julgamento das Turmas, concluindo a interoperabilidade.

9. Votação de Melhorias

Ana Helena esclareceu ao Dr. Antônio, novo representante da OAB-MG, que, caso a advocacia tenha em vista sugerir melhorias, as solicitações devem ser intituladas, detalhadas e remetidas previamente à Secretaria de PJe para investigação. Os pedidos cabidos serão trazidos à reunião para votação e, uma vez aprovados, seguirão o trâmite normatizado de abertura de registro no CSJT para subsequente deliberação.

Foi realizada votação de propostas de melhorias, tendo as sugestões apresentadas sido deliberadas favoravelmente, conforme **ata apartada**.

Ata aprovada

Emerson José Alves Lage

Desembargador Coordenador

COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRT da 3ª Região Ata Votação de Melhorias Nº 1/2022

Hora	Local	
14 horas	Plataforma de Videoconferência Google Meet	
cipante	Setor	Assinatura
s Lage	Desembargador Coordenador da Comissão	
o Barbosa	Juiz Coordenador Suplente da Comissão	
e Magalhães Pinto	Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região	
sceno	Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	
de Castro Queiroz Júnior	OAB Seção Minas Gerais	
amim	Diretoria Geral	
Pereira	Diretoria Judiciária	
reira	Diretoria de TIC	
Timponi	Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas	
elles Bastos	Secretaria de Mandados Judiciais	
a Fialho	Secretaria de Vara do Trabalho	
s Públio	Diretoria Judiciária	
ueiredo Costa	Área Judiciária de 2º Grau	
	14 horas cipante s Lage D Barbosa D Magalhães Pinto D Sceno D D Castro Queiroz Júnior D Sceno D D Castro Queiroz Júnior D Camim D Cereira D Timponi Telles Bastos D S Públio	Plataforma de Videoconfe Setor S Lage Desembargador Coordenador da Comissão Desembargador Suplente da Comissão Desembargador Coordenador da Comissão Diretoria Geral do Estado de Minas Gerais Diretoria Geral Diretoria Judiciária Diretoria de TIC Diretoria de TIC Diretoria de TIC Diretoria de Mandados Judiciais Diretoria de Vara do Trabalho Diretoria Judiciária

Pauta

Votação de Propostas de Melhorias para o sistema PJe, a serem apresentadas pelo TRT da 3ª Região.

COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRT da 3ª Região Ata Votação de Melhorias Nº 1/2022

	Propostas Apreciadas						
Proposta		Justificativa					
1	Possibilidade de exclusão de registros no Escaninho "Situação do Alvará"	Considerando que, atualmente, os registros contidos no escaninho "Situação do Alvará" somente são removidos caso haja importação para o processo e que nem sempre essa importação é possível, gerando um acúmulo de registros que dificulta a utilização do referido escaninho para controle de alvarás pelas unidades, propõe-se uma melhoria para que seja possível marcar vários processos e remover os alvarás da listagem clicando-se na lixeira.	Aprovada				
		Atualmente, não há opção que permita a exclusão do processo do escaninho e, caso ocorra um erro e o comprovante não consiga ser importado (no caso de processos sem destinatário - INSS, custas, IRRF; alvarás que não saem do status "emitido" mesmo após a atualização do saldo; alvarás com status "rejeitado" ou "devolvido"), os processos permanecem no escaninho indefinidamente, sem possibilidade de exclusão.					
2	Novo campo para link da Sala de Audiência	Criação de um campo na Configuração da Sala (ou uma nova opção no Menu do Sistema > Audiências) para preenchimento do link da sala (Zoom) usado pela Vara, que será automaticamente importado para a tela de Designação de audiência, o que dispensaria informar o mesmo link a cada marcação individual de audiência.	Aprovada				
3	e-Rec - Incluir Copiar e Colar sem formatação "Ctrl + Shift + V" no editor de texto da decisão	O e-Rec do PJe mantém um comportamento padrão de outros editores, como o Word, de colar um texto, mantendo a formatação do texto da origem. A opção Colar sem formatação (Ctrl + Shift + V) abre uma janela pop-up de localizar variável no e-Rec. Ou seja, a ação desse conjunto de teclas foi sobrescrito no sistema. Também não existe no menu suspenso (botão direito do mouse) a opção de colar sem formatação. Dessa forma, se o usuário quiser colar o texto sem formatação, tem que usar um editor intermediário, por exemplo, o bloco de notas. Ele cola o conteúdo no editor intermediário, por exemplo, o bloco de notas. Ele cola o conteúdo no editor intermediário,	Aprovada				
		copia de novo e depois cola no e-Rec. A melhoria seria no sentido de ofertar a opção de colar sem formatação.					

COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRT da 3ª Região Ata Votação de Melhorias Nº 1/2022

	Propostas Apreciadas				
Proposta		Justificativa	Votação		
4	e-Rec - Incluir a conclusão "prejudicado"	Propõe-se inserir a opção de lançar "prejudicado" na conclusão de admissibilidade do recurso de revista, passando a constar quatro opções de Conclusão do Recurso: recebido, recebido parcialmente, denegado e PREJUDICADO. Essa possibilidade já existia no e-Rec satélite.	Aprovada		
5	e-Rec - Incluir o ícone "remover quebras de linha"	Outro recurso do e-Rec satélite que não está disponível no e-Rec Fronted ou internalizado é "remover quebra de linha". Útil quando se cola no editor a partir de um PDF e ficam quebras de linhas indesejadas.	Aprovada		